

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

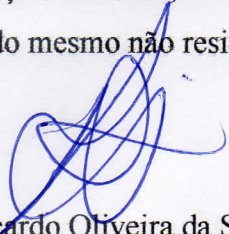
Processo nº **0000508-58.2020.5.13.0033**

No dia **20 de agosto de 2025** na Rua José Vaz, Lote 26 A – Loteamento Cidade Fernando Santiago – Santa Rita/PB, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA DE BEM IMÓVEL expedido pelo MM Dr.(a) Juiz(a) da Central Regional de Efetividade, ação movida pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA** contra **GLEUCIA DIAS DANTAS**, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo descrito:

BEM IMÓVEL

Uma casa residencial localizada à Rua José Vaz, Lote 26 A (com identificação atual de nº 126-A)– Loteamento Cidade Fernando Santiago – Santa Rita/PB, construída de tijolos, laje e coberta de telhas, contendo: terraço com garagem na entrada, sala única, um quarto, uma suíte, vv social e cozinha, edificada em terreno próprio, que mede 05m00 de frente e fundos por 28m00 de comprimentos de ambos os lados, totalizando uma área de 140m2, e apresentando uma área construída de 69,98m2, conforme certidão cartorária existente nos autos. A casa possui paredes rebocadas e pintadas na cor branca, cerâmicas em todos os cômodos, pia na cozinha e nos banheiros de granito, vasos sanitários na cor branca, terraço coberto (garagem) e uma parte descoberta. O seu estado de conservação é bom, estando a mesma alugada ao Sr. Danilo Martins há uns 4 meses pelo valor de R\$ 1.200,00 por mês. A casa é germinada e está toda murada conforme fotografias anexas. O imóvel fica localizado em um bairro residencial e em rua sem calçamento. AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino. Deixo de dar ciência ao executado, em virtude do mesmo não residir e nem se encontrar no local da penhora.


Ricardo Oliveira da Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal

